

## GT 3 – CIÊNCIA CRIMINAIS E DIREITO PROCESSUAL PENAL

### A EFETIVIDADE DA DELAÇÃO PREMIADA NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

**Camila Virissimo Rodrigues da Silva Moreira**

Mestra, UniFatecie, Professora, camila.moreira@fatecie.edu.br

**Luiz Henrique Siqueira da Silva**

Estudante, Unifatecie, siqueira2510@outlook.com

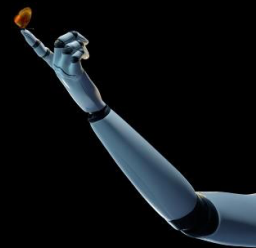
#### INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, temos testemunhado uma evolução impressionante das atividades criminosas, com organizações cada vez mais adaptáveis e resistentes aos métodos tradicionais de aplicação da lei a principal lei no Brasil que trata desse assunto é a Lei nº 12.850/2013, que define a organização criminosa e regulamenta a investigação criminal, os métodos de obtenção de provas e o procedimento penal a ser seguido, Essas entidades muitas vezes operam em escala global, envolvendo-se em uma ampla gama de crimes, desde tráfico de drogas e armas até lavagem de dinheiro e corrupção. Nesse cenário desafiador, os sistemas jurídicos têm buscado constantemente novas abordagens para enfrentar essas ameaças, e a delação premiada surgiu como uma resposta promissora.

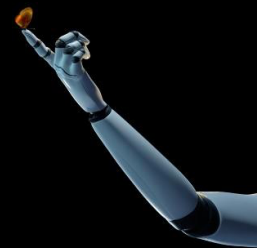
A colaboração premiada surgiu como uma ferramenta fundamental no arsenal legal para lidar com a crescente complexidade e sofisticação do crime organizado. Em contraste com os métodos tradicionais de investigação, muitas vezes ineficazes diante das estruturas clandestinas e multifacetadas das organizações criminosas, a colaboração premiada oferece uma abordagem inovadora, encorajando a cooperação de pessoas envolvidas em atividades ilícitas.

O tema em questão é a delação premiada e sua efetividade no combate ao crime organizado, deste modo a delação premiada é um instrumento jurídico que permite a redução de penas ou outros benefícios a um indivíduo que fornece informações relevantes às autoridades sobre atividades criminosas, geralmente colaborando na investigação.

Uma das formas de delação premiada ou colaboração encontra-se prevista no art. 8º, parágrafo único, da Lei 8.072/1990, que determina a diminuição de um a dois terços da pena para o participante ou associado que delatar a organização ou bando à autoridade e possibilitar seu desmantelamento, o crime organizado representa um dos maiores desafios enfrentados pelos sistemas jurídicos em todo o mundo, devido à sua natureza sofisticada e à capacidade de se adaptar rapidamente às estratégias de aplicação da lei. Nesse contexto, a delação premiada emergiu como uma ferramenta significativa na investigação e punição de indivíduos envolvidos em atividades criminosas em grande escala.



Portanto, explorar a efetividade da delação premiada no combate ao crime organizado é fundamental para entendermos como os sistemas jurídicos respondem a essa ameaça crescente.



## Objetivos do Projeto

É importante reconhecer e discutir as limitações do estudo para garantir a transparência e a validade dos resultados.

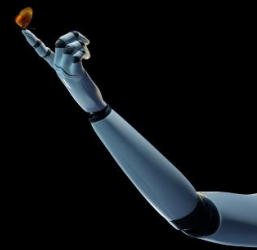
- Investigar casos de sucesso e desafios enfrentados na aplicação da delação premiada no contexto do combate ao crime organizado, examinando sua contribuição para a desarticulação de redes criminosas.
- Avaliar as implicações éticas e jurídicas da delação premiada, incluindo questões relacionadas aos direitos dos acusados, integridade do processo judicial e confiabilidade das informações fornecidas.
- Propor recomendações para aprimorar o uso da delação premiada no combate ao crime organizado, visando uma abordagem equilibrada que promova a justiça, a segurança pública e o respeito aos direitos humanos.

Algumas limitações potenciais podem incluir, Generalização dos Resultados. Os resultados obtidos podem não ser generalizáveis para todos os contextos jurídicos ou situações específicas de crime organizado, devido às variações nos sistemas legais e práticas de aplicação da lei, Limitações na Disponibilidade de Dados.

**Problema de pesquisa:** Como a delação premiada se posiciona como um instrumento eficaz no enfrentamento do crime organizado, considerando não apenas sua efetividade na obtenção de informações cruciais, mas também suas implicações éticas, jurídicas e práticas? Além disso, como podemos otimizar o uso da delação premiada para maximizar seus benefícios na desarticulação de redes criminosas, ao mesmo tempo em que garantimos a proteção dos direitos dos acusados e a integridade do processo judicial?

Essa formulação do problema de pesquisa destaca a necessidade de avaliar não apenas a eficácia da delação premiada na luta contra o crime organizado, mas também considerar cuidadosamente as questões éticas e legais envolvidas. Além disso, ressalta a importância de identificar estratégias para aprimorar o uso desse instrumento, visando alcançar resultados mais eficazes e justos dentro do sistema de justiça criminal.

**Objetivo:** Investigar e apresentar evidências que sustentem a eficácia da delação premiada como ferramenta no combate ao crime organizado, destacando casos de sucesso e benefícios obtidos através desse mecanismo. Os resultados alcançados com o projeto devem contribuir significativamente para o avanço do conhecimento sobre a delação premiada e sua aplicação no contexto do combate ao crime organizado, com potencial impactando no meio acadêmico quanto nas políticas públicas e práticas jurídicas. busca-se evidenciar os benefícios e impactos positivos gerados por esse mecanismo, com o intuito de enriquecer o conhecimento existente sobre o tema, espera-se que esses resultados influenciem diretamente a formulação de políticas públicas e práticas jurídicas, contribuindo para uma abordagem mais efetiva e abrangente no enfrentamento desse desafio complexo.



**Metodologia:** Será realizada uma revisão sistemática da literatura para examinar estudos prévios, jurisprudência, legislação e doutrina relacionados à delação premiada e seu uso no combate ao crime organizado, estudos de caso, serão analisados casos reais de aplicação da delação premiada em investigações de crimes organizados, tanto no contexto nacional quanto internacional, buscando identificar padrões, desafios e sucessos, entrevistas, se possível serão conduzidas entrevistas com profissionais da área jurídica, advogados de defesa professores e juizes, para obter insights sobre a eficácia e as questões éticas e jurídicas relacionadas à delação premiada. Através dessa metodologia abrangente, espera-se obter insights significativos sobre a efetividade da delação premiada no combate ao crime organizado, contribuindo assim para o entendimento e aprimoramento desse importante instrumento jurídico.

**Resultados Alcançados:** Uma análise abrangente da efetividade da delação premiada no combate ao crime organizado, considerando uma variedade de perspectivas, incluindo jurídica, ética e prática. Identificação de padrões e tendências na aplicação da delação premiada em casos de crime organizado, incluindo fatores que contribuem para o sucesso ou fracasso dessas estratégias, Contribuições significativas para o conhecimento acadêmico e jurídico sobre a delação premiada e seu papel no enfrentamento do crime organizado, através da revisão crítica da literatura existente e da análise de estudos de caso. Potencial impacto na formulação de políticas públicas relacionadas à justiça criminal e à aplicação da lei contribuindo para um entendimento mais amplo e informado dessa prática jurídica controversa.

**FONTES FINANCIADORAS:** Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC - Programa de Iniciação Científica.

## REFERÊNCIAS:

Costa, Alexandre Araújo. Delação premiada e crime organizado: aspectos criminais, constitucionais e processuais penais. São Paulo: Saraiva, 2017.

Fragoso, Heleno Cláudio. Delação premiada: um fenômeno de efetividade da Justiça Penal. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 121, p. 283-307, 2016.

Nery Junior, Nelson; Nery, Rosa Maria de Andrade. Delação premiada: teoria e prática. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

Villela, Marcelo. Delação premiada e crime organizado. Boletim IBCCRIM: Doutrina e Notícias, São Paulo, v. 23, n. 278, p. 12-14, 2016.

Batista, Nilo. Delação premiada, justiça e segurança pública. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, São Paulo, n. 92, p. 31-53, 2014.